



PROCESSO	731369/2018– CAU/RR
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/RR em diligência
DELIBERAÇÃO Nº 52/2018 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 02 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º, especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/RR do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 31 de julho de 2018 de acordo com o protocolo SICCAU nº 731369/2018;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU

DELIBERA:

- 1- Recomenda para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/RR, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU, solicitando que seja encaminhado o texto completo do Regimento Interno do CAU/RRS datado e assinado pela presidente.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/RR, para as devidas providências.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ MACEDO (RN)

Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)

Coordenador-adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)

Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)

Membro
